



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 2847

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.680 de 05 de janeiro de 2015 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 473</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
<b>Função:</b>	13	CULTURA	
<b>SubFunção:</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Programa:</b>	0031	PROMOÇÃO E DIFISÃO DAS POLITICAS CULTURAI	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2107	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPEAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 499</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
<b>Função:</b>	13	CULTURA	
<b>SubFunção:</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Programa:</b>	0031	PROMOÇÃO E DIFISÃO DAS POLITICAS CULTURAI	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2112	PROMOÇÃO E APOIO À FEIRA CULTURAL, FESTIVAIS E OUTROS	
<b>Categoria:</b>	3	DESPEAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.500,00

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Fevereiro de 2015

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**